PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O AGENDAMENTO DAS DEFESAS

NOME DO ALUNO/Nº USP:

1. O convite e a confirmação dos membros da Banca serão realizados pelo **SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO**: SIM ( ) NÃO ( x )
2. O agendamento do ANFITEATRO será realizado pelo **SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO**: SIM ( x ) NÃO ( )
3. Haverá necessidade de aula teste agendada pelo **SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

SIM ( ) NÃO ( ) Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_.

Caso afirmativo essa aula teste será agendada na data mencionada no horário do almoço (12h30 até 13h00) por 15 minutos.

4. Haverá participação de examinadores à distância?

Qual (is):

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

* 1) Sugestão de data /período:
* 2) Sugestão de data /período:
* 3) Sugestão de data /período:

PARA RESERVA DE BECAS ACESSE O LINK: <https://forms.gle/todMTfXN6uZhosm28>

COM NO MÍNIMO 10 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA PARA PROVIDENCIAR A RESERVA.

A ASSESSORIA ACADÊMIA DA FMUSP É O SETOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DAS VESTES TALHARES.

REGRAS:

1. O ANFITEATRO DE FARMACOLOGIA é a sala destinada para DEFESAS no Prédio Principal da FMUSP.
2. No Anfiteatro de FARMACOLOGIA serão realizadas 02(duas) defesas por dia manhã e tarde no horário: às 8h00 às 12h00 (04 horas) e 13h30 as 17h30 (04 horas).
3. Após o término das defesas pedimos para não permanecer nas salas/anfiteatros, para não ocasionar atrasos nas atividades programas na sequência. Os cumprimentos e fotos devem ocorrer no vão livre do andar.
4. Não sendo possível o agendamento no ANFITEATRO DE FARMACOLOGIA a secretaria do Programa poderá verificar em outro local na FMUSP ou no Instituto e comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias para o SPG.
5. Após as 03 (três) tentativas acima persistindo a falta de local o agendamento/banca será devolvido área, para nova sugestão de data/período.
6. O prazo para confirmação dos membros na banca será de no máximo 03 (três) dias úteis, passado este prazo a banca será devolvida para sugestão de nova data.
7. Na impossibilidade do titular conciliar a data informada na primeira sugestão o suplente será automaticamente consultado/convocado e assim sucessivamente.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1 A defesa só poderá ocorrer, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da CONFIRMAÇÃO do agendamento com o SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

2 A defesa deverá ocorrer em até 105 (cento e cinco) dias após o depósito da tese/dissertação.

3 Os horários de início para realização das defesas no Anfiteatro da Farmacologia: manhã das 8h00 às 12h00 (04 horas) e a tarde das 13h30 às 17h30 (04 horas).

4 A Comissão é composta por 03 (três) membros titulares, 03 (três) membros suplentes e pelo orientador que fará parte da Comissão na figura de Presidente, sem direito a voto.

5 A composição deverá atender o Regimento da USP e o Regulamento da CPG/FM. Desta forma a Comissão deverá ser composta obrigatoriamente por no mínimo um titular e um suplente sem vínculo com a USP.

6 Na composição é permitido no máximo 01 (um) titular e 01 (um) suplente membros do programa (orientador (a) e/ou responsável por disciplina).

7 Não é permitido na composição que todos os titulares participantes possuam vínculo com a USP.

8 Na hipótese de um imprevisto que culmine com a ausência de um membro de fora do da USP, este somente poderá ser substituído por um suplente de fora da USP.

9 Todos os membros sugeridos deverão ser portadores do título de Doutor ou superior.

10 É vedada a participação na Comissão de parente em linha direta ou colateral até 04 (quarto) grau do (a) aluno (a), do orientador (a) e dos demais membros da referida comissão.

11 Os profissionais de saúde do complexo HC, mesmo que não são possuam vínculo com nenhum Programa são considerados como membro da FMUSP.

12 Os profissionais de saúde do IMESC – Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, IDPC – Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, IMT – Instituto de Medicina Tropical, são considerados como membro USP

13 Na hipótese do membro de outra IES possuir vínculo na USP como orientador (a) específico ou responsável por disciplina, ele (a) é considerado (a) como membro USP.

14 Existem 03 (três) categorias de membro de Comissão Julgadora:

1. Membros do Programa orientador (a) e/ou responsável por disciplina
2. Membros que não pertencem ao Programa, mas possuem vínculo com a USP.
3. Membros totalmente externos à USP.

Declaro que a CCP está ciente que essa sugestão poderá ser devolvida a critério da CPG/FM.

Data da aprovação da CCP: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR (A)